CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL

BELÉM – PARÁ, 26 DE JUNHO DE 2020.
BOLETIM GERAL Nº 119

MENSAGEM

Cada um dê conforme determinou em seu coração, não com pesar ou por obrigação, pois Deus ama quem dá com alegria. E Deus é poderoso para fazer que toda a graça lhes seja acrescentada, para que em todas as coisas, em todo o tempo, tendo tudo o que é necessário, vocês transbordem em toda boa obra. "2 Coríntikos 9: 7-8".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORAÇÃO
(Fonte: Nota nº 23545 - 14º GBM)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

RESULTADO DA ANÁLISE

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Área de Concentração:	Análise:	Artigo de Referência:
3 SGT QBM JOSE MARINHO DE MELO JUNIOR	54185020/1	Pós Graduação em Direito Processual Penal e Direito Penal / UNAMA	JURÍDICA	Atende	ART 1º inciso III E art. 3° da portaria 373 de 3 de maio de 2019

Fonte: Nota nº 23765 - 2020 - DEI
(Fonte: Nota nº 23765 - QCG-DEI)

2 - ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

RESULTADO DA ANÁLISE

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Área de Concentração:	Análise:	Artigo de Referência:
CB QBM JAMYLSON DA SILVA MATOSO	57218550/1	MBA em Segurança da Informação - universidade Cruzeiro do SUL,	TECNOLOGIA DA INFROMAÇÃO	Não Atende	ART 1º DA PORTARIA 373 DE 03 DE MAIO DE 2019

Fonte: Nota nº 23764 - 2020 - DEI
(Fonte: Nota nº 23764 - QCG-DEI)

3 - ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual, e artigos 1º , 2º item II e 3º do Decreto Estadual non 1.657, de 20 de julho de 2005;

Considerando que a Medalha de Dedicação ao Estudo foi instituída pelo Decreto Estadual nº 1.284 de 18 de setembro de 2005, com nova redação dada pelo Decreto Estadual no 1.284 de 18 de setembro de 2008, com o objetivo de estimular a aplicação e o interesse nos estudos bombeiros militares, premiando os que se hajam distinguido nos cursos fundamentais para o acesso hierárquico ao longo da carreira de bombeiro militar;
Considerando a Ata de Avaliação Final do Curso de aperfeiçoamento de Sargentos – CAS BM/2019;
Considerando os termos do Ofício no 002/2020, de 22 de janeiro de 2020, do Comandante-Geral do CBMPA,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a medalha “TEN CEL BM Francisco Feliciano Barbosa – Dedicação ao Estudo” ao 2o SGT BM FRANCELENO SOUZA DE SOUZA, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por ter obtido nota final 9,771, Conceito MB, 1a Colocado no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM/2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.136, de 06 de março de 2020; Nota nº 23768 - 2020 - AJG
(Fonte: Nota nº 23768 - 14º GBM)

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 29/06/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 1E48C4420B e número de controle 1010 , ou escaneando o QRcode ao lado.

4 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militare abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma e Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM RAIMUNDO DILCINEI LIMA DE BRITO	5826969/1	Capacitação em Educação para o Trânsito/ REDE EAD SENASP	40 H/A	2010	Capacitação

Fonte: Nota nº 23760 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23760 - QCG-DEI)

5 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM RAIMUNDO DILCINEI LIMA DE BRITO	5826969/1	Intervenção em Emergências com Produtos Perigosos/REDE EAD SENASP		2010	Capacitação

Fonte: Nota nº 23761 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23761 - QCG-DEI)

6 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM DANIEL SILVA CORREA	54184998/1	I Congresso de Estudos em Direito Militar/ ESTUDOS DE DIREITO	6 H/A	2020	Evento Acadêmico

Fonte: Nota nº 23762 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23762 - QCG-DEI)

7 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

NOTA DE SERVIÇO Nº 039/2020, “OPERAÇÃO LOCKDOWN – DECRETO ESTADUAL Nº 729/2020”.

NOTA DE SERVIÇO Nº 040/2020, “REFORÇO NA ESCALA OPERACIONAL DA VTR ATP – MAIO/2020”.

NOTA DE SERVIÇO Nº 014/2020, “TREINAMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL”.
PROTOCOLO: 330532.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2020.
PROTOCOLO: 335337.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2020, “OPERAÇÃO LOCKDOWN – DECRETO ESTADUAL Nº 729/2020”.
PROTOCOLO: 336539.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2020.
PROTOCOLO: 335286.

NOTA DE SERVIÇO Nº 021/2020, “DISTRIBUIÇÃO DE 400 CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS CARENTES DE ALTAMIRA”.
PROTOCOLO: 335613.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/2020, “APOIO A AÇÕES DE DEFESA CIVIL ESTADUAL – ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS A FAMÍLIAS ATINGIDAS PELO ALAGAMENTO”.
PROTOCOLO: 336341.

Fonte: Nota nº 22518 - 2020 - COP

(Fonte: Nota nº 22518 - COP)

8 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

NOTA DE SERVIÇO Nº 041/2020, “OPERAÇÃO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - DISTANCIAMENTO CONTROLADO”.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/2020, “OPERAÇÃO LOCKDOWN”.
PROTOCOLO: 340515.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/2020, “SERVIÇO DE PREVEÇÃO”.
PROTOCOLO: 341106.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/2020, “OPERAÇÃO LOCKDOWN – DECRETO ESTADUAL Nº 729/2020 – AÇÃO INTEGRADA ÓRGÃOS DE SEGURAÇA PÚBLICA”.
PROTOCOLO: 341402.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/2020, “BUSCA DE PESSOA DESAPARECIDA”.
PROTOCOLO: 342223.

NOTA DE SERVIÇO Nº 005/2020, “OPERAÇÃO TRANSPORTE DE MILITARES DO 16º GBM DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19”.
PROTOCOLO: 344352.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2020, “OPERAÇÃO LOCKDOWN”.
PROTOCOLO: 343432.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/2020, “AÇÃO INTEGRADA DE FISCALIZAÇÃO EM AMBIENTES SUJEITOS A AGLOMERAÇÕES – FEIRAS LIVRES EM ANANINDEUA”.
PROTOCOLO: 346092.

ORDME DE SERVIÇO Nº 009/2020.
PROTOCOLO: 347185.

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 29/06/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 1E48C4420B e número de controle 1010 , ou escaneando o QRcode ao lado.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2020, “OPERAÇÃO LOCKDOWN – DECRETO ESTADUAL Nº 729/2020”.
PROTOCOLO: 346155.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2020, “APOIO A AÇÕES DE DEFESA CIVIL – REMANEJAMENTO EMERGENCIAL DAS FAMÍLIAS AFETADAS PELA ELEVAÇÃO DO NIVEL DO RIO TOCANTINS”.
PROTOCOLO: 352475.

Fonte: Nota nº 22770 - 2020 - COP

(Fonte: Nota nº 22770 - COP)

9 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

Aprovo a **NOTA DE SERVIÇO DE Nº 06/2020**, elaborada pela Diretoria de Apoio Logístico, concernente aos procedimentos básicos quanto a participação do efetivo da DAL, na "**PREVENÇÃO E APOIO DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO CBMPA**", durante o mês de junho de 2020.

Fonte: Protocolo nº 434542 - 2020 - DAL

(Fonte: Nota nº 23763 - 14º GBM)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

1 - ATO DO COMANDANTE GERAL

EMG, Diretores e Chefes de Seções do CBMPA.

Com a estrita finalidade de organizar a cronologia do atos do Comandante-Geral, fica vedada a cessão, pelo Gabinete, de numeração de portaria aos demais setores da Corporação.

Os atos futuros do Comandante-Geral deverão ser encaminhados através de minuta de portaria ao Gabinete do Comando, com antecedência, através de PAE, e suas mídias, em formato editável, para o e-mail: chefiagabinete@bombeiros.pa.gov.br e scmtgeral@gmail.com.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Nota nº 23797 - QCG-GABCMD)

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
MAJ QOBM ANDERSON COSTA CAMPOS	57174111/1	1º GBS	82/2020	13º GBM	2 Soldos

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

fFonte: Requerimento nº 7114 - 2020 e Nota nº 23634 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23634 - 25º GBM)

2 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
MAJ QOBM EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE	5827060/1	19º GBM	119/2019	28º GBM	2 Soldos

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7119 - 2020 e Nota nº 23644 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23644 - 25º GBM)

3 - ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR

De acordo com o que preceitua o Art. 4º, § 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 5.022/1982 c/c com o Art. 1º, Inciso III do Decreto Lei nº 2.940/1983 e a Portaria Nº 373 de 03/05/2019, publicada no BG nº 99 de 27/05/2019.

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	BG da Ata ou Aproveitamento do Curso:	Porcentagem Antiga:	Porcentagem Nova:
CAP QOBM WAGNER FABYAN DOS SANTOS PEREIRA	57173426/1	Mestrado Profissional em Gestão de Riscos e Desastres Naturais na Amazônia/UFPA	101/2020	20%	30%

DESPACHO:

1. Deferido;
2. Ao Chefe da SPP/DP para providências;

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 29/06/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 1E48C4420B e número de controle 1010 , ou escaneando o QRcode ao lado.

3. Ao requerente observar cumprimento do Art.7º da Portaria 373/2019;

4.Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento 7057 - 2020 e Nota nº 23701 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23701 - 25º GBM)

4 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	MOTIVO AUX FARDAMENTO:
TEN CEL QOBM PAULO VINICIUS DA COSTA SARQUIS	5723523/1	9º GBM	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 6812 - 2020 e Nota nº 23680 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23680 - 25º GBM)

5 - ERRATA - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA, DA NOTA Nº 23284, PUBLICADA NO BG Nº 114 DE 19/06/2020
FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:
CAP QOBM RAFAEL BRUNO FARIAS REIMAO	55588155/2	QCG-COJ	2019	JUL	SET	01/08/2020	30/08/2020

Fonte: Protocolo PAE nº 395019 - 2020 e Nota nº 23284 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Errata:

Transferência do período de férias do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:
CAP QOBM RAFAEL BRUNO FARIAS REIMAO	55588155/2	QCG-COJ	2019	JUL	SET	01/09/2020	30/09/2020

Fonte: Protocolo PAE nº 395019 - 2020 e Nota nº 23284, 23723 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23723 - QCG-DP)

6 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
TEN CEL QOBM JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA	5539048/1	24/09/2003	24/09/2013	2ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCMP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7039 - 2020 e Nota nº 23662 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23662 - 25º GBM)

7 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
TEN CEL QOBM MARCELO MORAES NOGUEIRA	5817137/1	13/03/2010	13/03/2020	2ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCMP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7116 - 2020 e Nota nº 23670 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23670 - 25º GBM)

8 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
CEL QOBM REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS	5618088/1	01/03/2004	01/03/2014	2ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCMP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7091 - 2020 e Nota nº 23685 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23685 - 25º GBM)

9 - REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 29/06/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 1E48C4420B e número de controle 1010 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros MIlitar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do miltiar abaixo qualificado:

Nome	MF	Requerimento nº
2º TEN QOABM ALBERT SILVANGNER LIRA CORREA	5610176/1	7183

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, não terá validade par fins de instrução de processos judiciais e é válida por 30 dias após a data de sua publicação em Boletim Geral.

Fonte: Nota nº 23484 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23484 - QCG-SUBCMD)

10 - SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

-

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 2ª via Identidade:
2 TEN QOABM CLÁUDIO LOPES DOS SANTOS	5827175/1	Perda/Extravio

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7375 - 2020 e Nota nº 23639 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23639 - 25º GBM)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
2 SGT QBM ANTONIO CARLOS DA COSTA SILVA	5430593/1	22º GBM	33/2020	CFAE	0

DESPACHO:
1. Indeferido; pois conforme o BG 61/2020 foram Deferidos 2 Soldos ao solicitante, que segundo a legislação descrita tem direito de 1 soldo na ida e 1 soldo na volta totalizando 2 soldos referente ao período de movimentação inferior a 3 meses conforme solicitado
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7296 - 2020 e Nota nº 23636 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23636 - 25º GBM)

2 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
2 SGT QBM ASTROLABIO SILVA DOS SANTOS	5609801/1	4ª SBM	33/2020	CFAE	0

DESPACHO:
1.Indeferido; pois conforme o BG 61/2020 foram Deferidos 2 Soldos ao solicitante, que segundo a legislação descrita tem direito de 1 soldo na ida e 1 soldo na volta totalizando 2 soldos referente ao período de movimentação inferior a 3 meses conforme solicitado
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7348 - 2020 e Nota nº 23637 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23637 - 25º GBM)

3 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
2 SGT QBM EDIMILSON DOS SANTOS REZUENHO	5601193/1	19º GBM	33/2020	CFAE	1 Soldo

DESPACHO:
1. Deferido; 1 soldo haja vista o militar já recebeu um soldo na ida para o CFAE conforme BG 61/2020
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7058 - 2020 e Nota nº 23643 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23643 - 25º GBM)

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 29/06/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 1E48C4420B e número de controle 1010 , ou escaneando o QRcode ao lado.

4 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
2 SGT QBM ELIELSON DE SOUZA MONTEIRO	5160960/3	CFAE	91/2019	2º GBM	1 Soldo

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 6789 - 2020 e Nota nº 23646 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23646 - 25º GBM)

5 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
3 SGT QBM LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	5602068/1	QCG-DEI	87/2019	17º GBM	1 Soldo

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 6881 - 2020 e Nota nº 23669 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23669 - 25º GBM)

6 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
2 SGT QBM MARIVALDO FERNANDES BATISTA	5422710/1	15º GBM	33/2020	CFAE	0

DESPACHO:
1.**Indeferido**; pois conforme o BG 62/2020 foi Deferido 1 Soldo ao solicitante, que segundo a legislação descrita tem direito de 1/2 soldo na ida e 1/2 soldo na volta totalizando 1 soldo referente ao período de movimentação inferior a 3 meses conforme solicitado
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 6437 - 2020 e Nota nº 23675 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23675 - 25º GBM)

7 - AJUDA DE CUSTO

PRAÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
ASP OF BM MATHEUS BARBOSA PADILHA	5932597/1	11º GBM	235/2019	QCG-DEI	1 Soldo

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7047 - 2020 e Nota nº 23676 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23676 - 25º GBM)

8 - AJUDA DE CUSTO

PRAÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
ASP OF BM PAULO EMILIO MENDES RODRIGUES NETO	5932600/1	5º GBM	235/2019	QCG-DEI	1 Soldo

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 6956 - 2020 e Nota nº 23678 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23678 - 25º GBM)

9 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
2 SGT QBM-COND PEDRO DE OLIVEIRA BORDALO JUNIOR	5162599/1	1º GPA	33/2020	CFAE	0

DESPACHO:

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 29/06/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 1E48C4420B e número de controle 1010 , ou escaneando o QRcode ao lado.

1. Indeferido; pois conforme o BG 63/2020 foi Deferido 1 Soldo ao solicitante, que segundo a legislação descrita tem direito de 1/2 soldo na ida e 1/2 soldo na volta totalizando 1 soldo referente ao período de movimentação inferior a 3 meses conforme solicitado;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 6948 - 2020 e Nota nº 23682 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23682 - 25º GBM)

10 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
3 SGT QBM RAIMUNDO DO SOCORRO LIMA DA COSTA	5486874/1	CFAE	91/2019	2º GBM	1 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 6686 - 2020 e Nota nº 23683 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23683 - 25º GBM)

11 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
3 SGT QBM REGINALDO SILVA CARMO	5421578/1	17º GBM	128/2019	CFAE	1 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido; 1 soldo haja visto o requerente ter obtido o deferimento de 1 soldo conforme BG 214/2019
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 6897 - 2020 e Nota nº 23686 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23686 - 25º GBM)

12 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
3 SGT QBM ROMILDO MONTEIRO TRINDADE	5427681/1	CFAE	91/2019	2º GBM	1 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 6833 - 2020 e Nota nº 23690 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23690 - 25º GBM)

13 - AJUDA DE CUSTO

PRAÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
ASP OF BM RÔMULO DE OLIVEIRA PINTO	5932585/1	1º GPA	235/2019	QCG-DEI	2 Soldos

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7030 - 2020 e Nota nº 23691 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23691 - 25º GBM)

14 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Fica alterado os dados cadastrais do militar abaixo, em virtude de matrimônio.

Nome	Matrícula	Novo Nome:	Estado Civil Novo:
SUB TEN QBM-COND ELIEL PUREZA BELEM	5211751/1	ELIEL PUREZA BELEM	CASADO(A)

DESPACHO:

1. Deferido;
2. À DP para providências junto ao SIGIRH;
3. Publique-se.

Fonte: Requerimento nº 7093 - 2020 e Nota nº 23645 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23645 - 25º GBM)

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 29/06/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 1E48C4420B e número de controle 1010 , ou escaneando o QRcode ao lado.

15 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Fica alterado os dados cadastrais do militar abaixo, em virtude de matrimônio/separação:

Nome	Matrícula	Novo Nome:	Estado Civil Novo:
2 SGT QBM GUILHERME OEIRAS JOVITA DA SILVA	5428882/1	GUILHERME OEIRAS JOVITA DA SILVA	CASADO(A)

DESPACHO:

1. Deferido;
2. À DP para providências junto ao SIGIRH;
3. Publique-se.

Fonte: Requerimento nº 7048 - 2020 e Nota nº 23650 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23650 - 25º GBM)

16 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Fica alterado os dados cadastrais do(a) militar abaixo, em virtude de matrimônio/separação:

Nome	Matrícula	Novo Nome:	Estado Civil Novo:
3 SGT QBM MARCELO PANTOJA BARBOSA DA SILVA	54185159/1	MARCELO PANTOJA BARBOSA DA SILVA	CASADO(A)

DESPACHO:

1. Deferido;
2. À DP para providências junto ao SIGIRH;
3. Publique-se.

Fonte: Requerimento nº 7141 - 2020 e Nota nº 23671 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23671 - 25º GBM)

17 - ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR

De acordo com o que preceitua o Art. 4º, § 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 5.022/1982 c/c com o Art. 1º, Inciso III do Decreto Lei nº 2.940/1983 e a Portaria Nº 373 de 03/05/2019, publicada no BG nº 99 de 27/05/2019.

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	BG da Ata ou Aproveitamento do Curso:	Porcentagem Antiga:	Porcentagem Nova:
3 SGT QBM JUCELINO EPIFANE CRUZ	54185316/1	Curso de Especialização em Linguagem e Educação: Uma abordagem textual discursiva e variacionista UFPA	101/2020	20%	30%

DESPACHO DO DP:

1. Deferido;
2. Ao Chefe da SPP/DP para providências;
3. Ao requerente observar cumprimento do Art.7º da Portaria 373/2019;
4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7050 - 2020 e Nota nº 23667 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23667 - 25º GBM)

18 - ATUALIZAÇÃO DO ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO)

De acordo com o que preceituam os artigos 19 e 20 da Lei n° 4.491/1973, solicitado pelo(s) requerente(s) abaixo mencionado(s):

Nome	Matrícula	Valor Antigo:	Valor Atualizado:
CB QBM JADSON FERREIRA DO NASCIMENTO	57217680/1	10%	15%

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7049 - 2020 e Nota nº 23659 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23659 - 25º GBM)

19 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	MOTIVO AUX FARDAMENTO:
3 SGT QBM ALEXSANDRO SANTOS PEREIRA	54185007/1	9º GBM	Promoção a 3 SGT

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 6558 - 2020 e Nota nº 23633 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23633 - 25º GBM)

20 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 29/06/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 1E48C4420B e número de controle 1010 , ou escaneando o QRcode ao lado.

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	MOTIVO AUX FARDAMENTO:
2 SGT QBM ANDERSON FERNANDES MACIEL DE SOUZA	5607760/1	23º GBM	Promoção

DESPACHO:
1. Indeferido; em cumprimento ao art. 78 da Lei nº 4.491/1973
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 6508 - 2020 e Nota nº 23635 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23635 - 25º GBM)

21 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	MOTIVO AUX FARDAMENTO:
CB QBM CLEITON LOUZADA PRESTES	54185191/1	22º GBM	Promoção a 3 SGT

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 6695 - 2020 e Nota nº 23640 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23640 - 25º GBM)

22 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	MOTIVO AUX FARDAMENTO:
CB QBM CLEYDSON MORAES ARAUJO	54185303/1	29º GBM	Promoção a 3 SGT

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 6831 - 2020 e Nota nº 23641 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23641 - 25º GBM)

23 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	MOTIVO AUX FARDAMENTO:
3 SGT QBM EDI FERREIRA DE SOUZA	54185014/1	5º GBM	Promoção a 3 SGT

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 6899 - 2020 e Nota nº 23642 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23642 - 25º GBM)

24 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	MOTIVO AUX FARDAMENTO:
3 SGT QBM FABIO ROBERTO DA SILVA CORREA	54184965/1	25º GBM	Promoção a 3 SGT

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 6776 - 2020 e Nota nº 23647 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23647 - 25º GBM)

25 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	MOTIVO AUX FARDAMENTO:
3 SGT QBM FRANCISCO WILLDNEI FIGUEIREDO DA ROSA	54185277/1	25º GBM	Promoção a 3 SGT

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 6714 - 2020 e Nota nº 23649 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23649 - 25º GBM)

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 29/06/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 1E48C4420B e número de controle 1010 , ou escaneando o QRcode ao lado.

26 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	MOTIVO AUX FARDAMENTO:
CB QBM IGOR DE LIMA BATISTA	54185324/1	CEDEC	Promoção a 3 SGT

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 6796 - 2020 e Nota nº 23655 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23655 - 25º GBM)

27 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	MOTIVO AUX FARDAMENTO:
3 SGT QBM IRANIL NERY GONCALVES	54185325/1	5º GBM	Promoção a 3 SGT

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 6704 - 2020 e Nota nº 23656 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23656 - 25º GBM)

28 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	MOTIVO AUX FARDAMENTO:
3 SGT QBM JACKESON DA SILVA FERREIRA	5399173/1	1º GPA	4 (quatro) anos no mesmo Posto

DESPACHO:
1.Indeferido; em cumprimento ao art. 78 da Lei nº 4.491/1973;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 6804 - 2020 e Nota nº 23657 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23657 - 25º GBM)

29 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	MOTIVO AUX FARDAMENTO:
3 SGT QBM JHONATAN FEIJÓ SILVA	54185329/1	1º GPA	Promoção a 3 SGT

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7377 - 2020 e Nota nº 23661 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23661 - 25º GBM)

30 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	MOTIVO AUX FARDAMENTO:
2 SGT QBM JOSE NILTON DE SOUSA	5162556/1	24º GBM	Promoção

DESPACHO:
1. Indeferido; em cumprimento ao art. 78 da Lei nº 4.491/1973
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 6656 - 2020 e Nota nº 23664 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23664 - 25º GBM)

31 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	MOTIVO AUX FARDAMENTO:
3 SGT QBM JOSE WILK E SILVA CARDOSO	54185338/1	15º GBM	Promoção a 3 SGT

DESPACHO:
1. Deferido;

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 29/06/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 1E48C4420B e número de controle 1010 , ou escaneando o QRcode ao lado.

2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 6634 - 2020 e Nota nº 23665 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23665 - 25º GBM)

32 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	MOTIVO AUX FARDAMENTO:
3 SGT QBM LEANDRO VIEIRA DE BARROS	54185275/1	17º GBM	Promoção a 3 SGT

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 6639 - 2020 e Nota nº 23668 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23668 - 25º GBM)

33 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	MOTIVO AUX FARDAMENTO:
CB QBM MARCIO ABDON PANTOJA DE BARROS	54185201/1	22º GBM	Promoção a 3 SGT

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 6676 - 2020 e Nota nº 23672 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23672 - 25º GBM)

34 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	MOTIVO AUX FARDAMENTO:
3 SGT QBM MARIDILSON MONTEIRO DOS SANTOS FERREIRA	5402212/1	1º GPA	4 (quatro) anos no mesmo Posto

DESPACHO:
1. Indeferido; em cumprimento ao art. 78 da Lei nº 4.491/1973
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 6777 - 2020 e Nota nº 23673 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23673 - 25º GBM)

35 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	MOTIVO AUX FARDAMENTO:
3 SGT QBM REGINEY PASSOS FERREIRA	54185164/1	15º GBM	Promoção a 3 SGT

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 6633 - 2020 e Nota nº 23687 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23687 - 25º GBM)

36 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	MOTIVO AUX FARDAMENTO:
3 SGT QBM REINALDO SOUZA DE ASSIS	5601428/1	CSMV/MOP	Promoção

DESPACHO:
1.**Indeferido**; em cumprimento ao art. 78 da Lei nº 4.491/1973;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 6748 - 2020 e Nota nº 23688 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23688 - 25º GBM)

37 - AUXÍLIO TRANSPORTE

PRAÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 45, da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo(s) requerente(s) abaixo mencionado(s):

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 29/06/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 1E48C4420B e número de controle 1010 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
ASP OF BM AVILA RODRIGO DE SOUSA FONSECA	5932629/1	5º GBM	235/2019	QCG-DEI

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A DAL providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 6985 - 2020 e Nota nº 23638 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23638 - 25º GBM)

38 - AUXÍLIO TRANSPORTE

PRAÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 45, da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo(s) requerente(s) abaixo mencionado(s):

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
ASP OF BM PAULO EMILIO MENDES RODRIGUES NETO	5932600/1	5º GBM	235/2019	QCG-DEI

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A DAL providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7028 - 2020 e Nota nº 23679 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23679 - 25º GBM)

39 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Averbo nos assentamentos do SD BM JADSON FERREIRA DO NASCIMENTO MF: 57217680-1, do 11° GBM - Breves, o período de 04 (quatro) anos e 01 (um) dia de serviços prestados a Força Aérea Brasileira, conforme o art. 132, Parágrafo 1º e Inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251/85 (Estatuto da PMPA).

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Republicado do BG 61/2010 para atualização de sistema SIGA

Fonte: Nota nº 23658 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23658 - 25º GBM)

40 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Averbo nos assentamentos do SD BM TONI CARLOS DE SOUZA, do QCG, doze (12) meses de serviços prestados ao ministério do exército, conforme certidão apresentada na Bm/1 de acordo com o que preceitua o art 132 §1º, ítem 1 da Lei Estadual nº 5251, de 31 de julho de 85.

Republicado do BG 58/1995 para atualização do sistema SIGA

Fonte: Nota nº 23697 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23697 - 25º GBM)

41 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
SD QBM HELISSON AVILA CORREA	57217939/1	18/05/2009	18/05/2019	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SCMP/DP providencie a respeito;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 6862 - 2020 e Nota nº 23652 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23652 - 25º GBM)

42 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
SD QBM HEVERTON RODRIGO REIS DE LIMA	57217935/1	18/05/2009	18/05/2020	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SCMP/DP providenciar a respeito;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 6861 - 2020 e Nota nº 23654 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23654 - 25º GBM)

43 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 29/06/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 1E48C4420B e número de controle 1010 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
SUB TEN QBM JEDALIAS BARATA MONTEIRO	5399394/1	01/07/1992	01/07/2002	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SCMP/DP providencie a respeito;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 6946 - 2020 e Nota nº 23660 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23660 - 25º GBM)

44 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
3 SGT QBM JOSE ARNOBIO PEREIRA DOS SANTOS	5422132/1	01/03/1993	01/03/2003	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SCMP/DP, providenciar a respeito;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 6805 - 2020 e Nota nº 23663 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23663 - 25º GBM)

45 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
2 SGT QBM-COND JOSE WILSON BENEVIDES RAMOS	5398452/1	01/07/2002	01/07/2012	2ª

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SCMP/DP providencie a respeito;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7367 - 2020 e Nota nº 23666 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23666 - 25º GBM)

46 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
SUB TEN QBM PALMESTON LOPES ALVES FILHO	5420830/1	04/02/2003	04/02/2013	2ª

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SCMP/DP providenciar a respeito;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7291 - 2020 e Nota nº 23677 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23677 - 25º GBM)

47 - LICENÇA PATERNIDADE – CONCESSÃO

Concessão de Licença Paternidade, em razão de nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, o militar terá 20 (vinte) dias consecutivos, confor dispõe Lei Federal Nº 13.717, de 24/09/2018 e Parecer Nº 199/2018-COJ, ao militar abaixo relacionado.

Nome	Matrícula	Data de Inicio (Licença):	Data Final (Licença):	NOME DO FILHO (A):
SD QBM HEBERTON DA COSTA BERNARDO	57217974/1	25/06/2020	14/07/2020	HELOYSA DA COSTA BERNARDO

Fonte: Requerimento nº 7377 - 2020 e Nota nº 23651 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23651 - 25º GBM)

48 - LICENÇA SAÚDE - TRATAMENTO DE PESSOA FAMÍLIA

Concessão da licença para tratamento de pessoa da família, conforme dispõe o Art.70, § 1°, alinea "c " da Lei nº 5.251/1985, ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Inicio (Licença):	Data Final (Licença):	Unidade:
CB QBM FRANCISCA ELISA DE SOUSA MATOS	57189296/1	16/05/2020	27/05/2020	QCG-PBV

Fonte: Requerimento nº 6932 - 2020 e Nota nº 23648 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23648 - 25º GBM)

49 - MUDANÇA DE ENDEREÇO

-

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
CB QBM HERBERT CARLOS LINO BARROS	57173950/1	AV MUIRAQUITA	1736	DIAMANTINO	SANTARÉM	68010680	Apartamento

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 29/06/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 1E48C4420B e número de controle 1010 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Fonte: Requerimento nº 6766 - 2020 e Nota nº 23653 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23653 - 25º GBM)

50 - MUDANÇA DE ENDEREÇO

-

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
2 SGT QBM-COND PEDRO DE OLIVEIRA BORDALO JUNIOR	5162599/1	RUA RAIO DE SOL	203	URAIM	PARAGOMINAS	68626-384	Casa Térrea

Fonte: Requerimento nº 4951 - 2020 e Nota nº 23681 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23681 - 25º GBM)

51 - MUDANÇA DE ENDEREÇO

-

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
3 SGT QBM ROGERIO DA CUNHA BRITO	54185276/1	Rodovia Mário Covas, Condomínio Largo Verona, Rua Borelli, Bloco 14, Apartamento 102	180	coqueiro	BELÉM	66650-000	Apartamento

Fonte: Requerimento nº 6823 - 2020 e Nota nº 23689 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23689 - 25º GBM)

52 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM VON KLEBER TADAIESKY CARDOSO	54185287/1	Promoção

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fonte: Requerimento nº 7363 - 2020 e Nota nº 23700 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.
(Fonte: Nota nº 23700 - 25º GBM)

53 - REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Mllitar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do miltiar abaixo qualificado:

Nome	MF	Requerimento nº
SUB TEN BM MÁRIO CRISTINO TAPAJÓS BARROZO	5609798/1	7215

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, não terá validade par fins de instrução de processos judiciais e é válida por 30 dias após a data de sua publicação em Boletim Geral.

Fonte: Nota nº 23489 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23489 - QCG-SUBCMD)

54 - REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Mllitar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do miltiar abaixo qualificado:

Nome	MF	Requerimento nº
SUBTEN BM FELIX HENRIQUE FERREIRA DE MELO	5422124/1	7297

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, não terá validade par fins de instrução de processuais e é válida por 30 dias após a data de sua publicação em Boletim Geral.

Fonte: Nota nº 23491 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 29/06/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 1E48C4420B e número de controle 1010 , ou escaneando o QRcode ao lado.

(Fonte: Nota nº 23491 - QCG-SUBCMD)

55 - REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Mlitar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do miltiar abaixo qualificado:

Nome:	MF	Requerimento nº
ST BM ALUISIO ANTONIO CARLOS MARTINS MATHIAS	5209714/1	7379

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, não terá validade par fins de instrução de processos judiciais e é válida por 30 dias após a data de sua Publicação em Boletim Geral.

Fonte: Nota nº 23728 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23728 - QCG-SUBCMD)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 408 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando a grande demanda de efetivo do CBMPA que estará empenhado na “Operação Veraneio 2020”.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o cronograma de expediente nas Unidades do CBMPA, durante o período de **01JUL2020** (quarta-feira) a **31JUL2020** (sexta-feira), conforme abaixo discriminado.

Segunda-Feira	Terça a Quinta-Feira	Sextas- Feiras
12h00 às 18h00	09h00 às 15h00, para expediente administrativo.	FACULTADO

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01 de julho de 2020 e cessará os seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2020.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota SIGA 23799-Gab. Cmdo.

(Fonte: Nota nº 23799 - QCG-GABCMD)

2 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71, do Decreto Federal n° 9.580, de 22 de novembro de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F:
CB QBM RAUZIER WESCLEY BRITO DA SILVA	57218549/1	KAUÃ AFONSO DE OLIVEIRA BRITO	FILHO	13/02/2020	090.508.112-99

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7287 - 2020 e Nota nº 23684 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23684 - 25º GBM)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar as punição disciplinar aplicada ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:
3 SGT QBM WALTER WANDERLEI COELHO DOS SANTOS	5601657/1	Repreensão	0	77/2003

Fonte: Requerimento nº 5673 - 2020 e Nota nº 23702 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23702 - 25º GBM)

2 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 29/06/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 1E48C4420B e número de controle 1010 , ou escaneando o QRcode ao lado.

as punição disciplinar aplicada ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:
3 SGT QBM WALTER WANDERLEI COELHO DOS SANTOS	5601657/1	Repreensão	0	115/2011

Fonte: Requerimento nº 5674 - 2020 e Nota nº 23703 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23703 - 25º GBM)

3 - INSTAURAÇÃO DE PADS PORTARIA N° 002/2020 - PADS - CMD° DO 7º GBM/ITAITUBA, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

ANEXOS: Parte S/Nº 30/2019-7ºGBM de 30 de novembro de 2019 do 2º SGT BM Alcântara. Mapa de quarto de hora de Militares do dia 30 para o dia 01 de dezembro de2019.

O Comandante do 7º GBM – Itaituba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo poder disciplinar, bem como o dispositivo na Lei nº 6.833 de 13FEV2006 nos termos do Art. 26, do inciso VII e Art. 81. E tendo tomado conhecimento do teor dos documentos recebidos que versam, em tese, sobre a recusa do CB BM Everson DIAS Rebelo MF: 5827574-1, em seguir para uma ocorrência de incêndio em vegetação, fato que ocorreu no alojamento de CB's e SD's e novamente as proximidades da guarda da UBM onde o Cb Dias substituiu o SD Jones no quarto de hora.

RESOLVE:

Art.1º – Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), para apurar os fatos constantes nos documentos anexos;

Art.2º – Nomear o 1º SGT BM LINO da Silva Vieira, MF: 5618002-1, como Presidente do PADS, objetivando a apuração de todas as circunstâncias dos fatos. Onde, em tese, o CB BM DIAS infringiu a Lei estadual Nº 6833/2006 nos seguintes tópicos: Deixando de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos no Art.6º, § 1º, Inciso I, II, III, IV, V, VI; e valores e deveres éticos compreendidos nos Art. 17, inciso X, XVI e XVII e Art. 18, inciso VII; bem como transgredido disciplinarmente o Art. 37 nos incisos XXIV e CXIV;

Art. 3º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas por meio do oficio nº 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 234 de 23 de dezembro de 2008 e observar a Lei N° 8.973, de 13 de Janeiro de 2020 que altera a Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006. transcrito no Boletim Geral nº 10 de 15/01/2020;

Art. 4º - Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria;

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Itaituba-PA, 30 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DA SILVA JUNIOR – TEN. CEL. QOBM
Comandante do 7º GBM MF: 5744115-1

Fonte: Protocolo nº 312218 - 2020 e Nota nº 23773 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23773 - QCG-SUBCMD)

4 - INSTAURAÇÃO DE PADS PORTARIA N° 003/2020 - PADS - CMD° DO 7º GBM/ITAITUBA, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

ANEXOS: _ Oficio nº868/2019 - 4º GBM – SANTAREM de 10DEZ2019. _ Parte s/nº 2019, de 10/12/2019 do 1º TEN QOABM Marcos ROBERTO de Oliveira Sousa, MF 5438640/1

O Comandante do 7º GBM – Itaituba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo poder disciplinar, bem como o dispositivo na Lei nº 6.833 de 13FEV2006 nos termos do Art. 26, do inciso VII e Art. 81. E tendo tomado conhecimento do teor dos documentos recebidos que versam, em tese, sobre a não quitação por parte do CB BM JARDSON Araújo da Silva MF: 57173715-1, da quantia de R$1.300,00 que lhe foi repassada a título de empréstimo no mês de agosto de 2017 pelo TEN QAOBM ROBERTO.

RESOLVE:

Art.1º – Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), para apurar os fatos constantes nos documentos anexos;

Art.2º – Nomear o 1º SGT BM Marcos da SILVA Gonçalves, MF: 5421403-1, como Presidente do PADS, objetivando a apuração de todas as circunstâncias dos fatos. Onde, em tese, o CB BM JARDSON infringiu a Lei estadual Nº 6833/2006 nos seguintes tópicos: Deixando de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos no Art.6º, § 1º, Inciso VI; e valores e deveres éticos compreendidos nos Art. 17, inciso X, XVI e XVII e Art. 18, inciso VII; bem como transgredido disciplinarmente o Art. 37 nos incisos XXXI e CXLII;

Art. 3º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas por meio do oficio nº 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 234 de 23 de dezembro de 2008 e observar a Lei N° 8.973, de 13 de janeiro de 2020 que altera a Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006. transcrito no Boletim Geral nº 10 de 15/01/2020;

Art. 4º - Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria;

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Itaituba-PA, 30 de janeiro de 2020.

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 29/06/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 1E48C4420B e número de controle 1010 , ou escaneando o QRcode ao lado.

FRANCISCO DA SILVA JUNIOR – TEN CEL. QOBM

Comandante do 7º GBM MF: 5744115-1

Fonte: Protocolo nº 312234 - 2020 e Nota nº 23774 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23774 - QCG-SUBCMD)

5 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO - PORTARIA N° 029/2019 - SIND - SUBCMDº GERAL, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

REQUERENTE: CB BM JEOVAN DO ESPÍRITO SANTO VALENTE MF:57217700/1

ADVOGADO: MAURICIO PIRES RODRIGUES; OAB/PA: 20.476

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ. SINDICÂNCIA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO. RECURSO NÃO CONHECIDO. FALTA DE INTERESSE RECURSAL. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO

1 – DOS FATOS:

O requerente teve a sua conduta apurada através de Sindicância instaurada pela Portaria 029/2019 – SIND – Subcmd° Geral, de 25 de novembro de 2019, relativa a fatos relatados na parte s/n°/2019, de 13 de junho de 2019 do 2° SGT BM PAIVA MF:5607876-1, sendo ao final da Sindicância decidido pela instauração de um Processo Administrativo Disciplinar Simplificado em face do requerente..

2 – DA DECISÃO:

É notório há falta de um dos pressupostos recursais no referido pedido, qual seja o do interesse (prejuízo) por parte do requerente (art.142, inc. II da Lei n° 6.833/2006), visto que na Sindicância inexiste hipótese de sanção disciplinar, possuindo apenas o caráter de instrução provisória, conforme se percebe no art. 94 da lei supracitada.

Art. 94. Sindicância disciplinar é a apuração sumária inquisitorial de fato ou ato que, em tese, configure transgressão da disciplina policial-militar, quando inexistirem indícios claros de autoria. Tem caráter de instrução provisória, cuja finalidade precípua é reunir

elementos necessários à propositura do processo administrativo disciplinar e/ou inquérito policial-militar, se for o caso.(grifo nosso)

Dessa forma, em razão da FALTA DE INTERESSE RECURSAL, NÃO O RECONHEÇO, já que o mesmo foi interposto frente a SINDICÂNCIA, quando não existem indícios claros de autoria e materialidade da transgressão da disciplina castrense, que ainda serão apurados em processo posterior qual seja o Processo Administrativo Disciplinar Simplificado(PADS).

3 – Arquivar o Recurso junto ao respectivo processo. À assistência do Subcomando para providências.

4 – Publicar em Boletim Geral a presente solução. A Ajudância Geral para providências.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 17 de junho de 2020

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 288722 - 2020 e Nota nº 23603 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23603 - QCG-SUBCMD)

6 - PORTARIA N° 052/2014 - PADS - SUBCMD° GERAL, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

SOLUÇÃO DE PADS

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido por determinação deste Subcomando Geral do CBM/PA, instaurado através da Portaria nº052/2014 – PADS. Subcmdº Geral, de 20 de agosto de 2014, sendo nomeado como Presidente o CAP QOBM ANTONIEL NASCIMENTO DE SOUSA MF:57190114-1, substituída posteriormente pela Portaria nº054/2019 – PADS. Subcmdº Geral, de 30 de maio de 2019, sendo nomeado como Presidente o 1°TEN QOABM PAULO WAGNER ALFAIA DE MENEZES MF:5608686-1, que versa sobre a conduta do SUBTEN BM RR MÁRCIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FONSECA MF: 5209811-1, o qual teria em tese, ameaçado, agredido e perseguido a Sra. Daniele Cristina de Oliveira Ferreira expondo-a de forma vexatória em rede social após processo de separação litigioso, bem como se omitindo de prestar socorro.

RESOLVO:

Concordar com conclusão a que chegou o presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, de que pelas provas presentes nos autos não há indícios de crime de natureza militar, nem transgressão da disciplina, por parte do SUBTEN BM MÁRCIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FONSECA MF: 5209811-1.

Do que foi apurado, verifica-se que a Sra. Daniele Cristina declarou ter sofrido ameaça, perseguição, bem como ter tido a sua integridade moral exposta de forma vexatória em redes sociais pelo seu ex-marido, (Fls.32-33).

Em sua defesa (24-25), o militar nega as declarações da Sra. Danielle, alegando que desconhece e não assume autoria e nem a responsabilidade sobre as supostas ligações e mensagens realizadas através de número privado com o intuito de expor sua ex-esposa de forma vexatória, relatando ainda que o intuito da mesma era prejudicá-lo na sua corporação, negando ainda qualquer tipo de ameaça ou agressão.

O SUBTEN BM FONSECA (Fls. 60-61), afirma que o fato ocorrido há anos, foi um deslize e hoje já estão bem amadurecidos, que o fato já está superado, que os dois já se aproximaram, portanto, desde então permanecem juntos até hoje, inclusive afirma que o processo de divórcio que tramitava na justiça comum já foi arquivo, tendo ambos ido ao juízo e assinado o termo de encerramento do Processo e demais pendências.

A sra. Danielle na época da declaração aduz que estavam passados por problemas familiares e que na época tiveram muitos conflitos, que fizeram com que a declarante, por raiva, tomasse essas atitudes e confirma ter prestado as declarações sob momentos de raiva, buscando prejudicar o referido militar, que na época se encontravam em processo de divórcio, contudo atualmente decidiram voltar e hoje o convívio entre ambos é muito melhor que antes (Fls.67-68), tendo a declarante confirmado o pedido de desistência da denúncia e de qualquer medida protetiva.

O que se verifica diante dos autos e provas colhidas, é que não ficou comprovado transgressão de disciplina ou de crime militar, pois posteriormente foi admitido pela denunciante a intenção era apenas de prejudicar o militar em questão, não sendo os fatos narrados

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 29/06/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 1E48C4420B e número de controle 1010 , ou escaneando o QRcode ao lado.

verídicos,

Diante ao exposto a Administração pública encerra e conclui as apurações, tendo em vista a inexistência de conduta transgressora por parte de qualquer militar.

1 – Publicar em Boletim Geral a presente solução, à Ajudância Geral para providências;

2 – Arquivar os autos da PADS na 2ª Seção do EMG. À assistência do subcomando para providenciar remessa dos autos ao chefe da BM/2;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 19 de junho de 2020

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 147078 - 2020 e Nota nº 23599 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23599 - QCG-SUBCMD)

7 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

A Comandante da 1ª SBM – INFRAERO, Maj QOBM Karen Paes Diniz Gemaque, no uso da competência que lhe confere o art. 74, § 1°da Lei Est. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, Código de Ética PMPA, vigente para o CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

O CB BM JAIR NEGREIROS SOUZA / MF:57190402-1, por ter doado sangue voluntariamente, à pessoa necessitada, no dia 20 de março 2020, no no Banco de Sangue do instituto de Hematologia e Hemoterapia de Belém - IHEBE. Ato de amor à vida que enobrece a corporação. **INDIVIDUAL.**

Fonte: Nota nº 23739 - 2020 - 1ª SBM/INFRAERO

(Fonte: Nota nº 23739 - 1ª SBM)

8 - SOLUÇÃO DE CONSELHO ESPECIAL - PORTARIA N° 532/2019 - GAB. CMD° GERAL, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Analisando os autos de Conselho Especial procedido por determinação do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, através da Portaria n° 532/2019 – Gab. Cmdº Geral, de 25 de junho de 2019, cujo presidente foi nomeado o CAP QOBM CARLOS HOROYUKI NISHIDA, com objetivo de apurar o fato ocorrido no dia 03 de dezembro de 2017, por volta das 16h30, na comunidade ribeirinha do Rio Abaeté, no trecho do rio conhecido como “cachoeira”, no município de Abaetetuba-PA, quando o CB BM ADAILTON DA SILVA DE ARAÚJO, MF: 57189390-1, pertencente ao efetivo do 6º GBM, em horário regular de folga, realizou salvamento da menor Ana Dheyliane Cardoso, de 10 anos, que estava se afogando, demonstrando destemor e alto grau de conhecimento profissional, devendo ser investigado se a conduta profissional do militar constitui possível ato meritório de promoção “por bravura”.

RESOLVO:

1 – Concordar com a conclusão que chegou o Presidente do Conselho Especial, de que não se caracterizou ato de bravura, pelos motivos que seguem:

Consta nos autos que a nacional Deysiane Lobato Cardoso apresentou ao CBMPA declarações sobre fato ocorrido com sua enteada, a menor Ana Dheyliane Cardoso, relatando o seguinte (fls. 13/14 e 76/77): no dia 03/12/2017, por volta das 15h, sua enteada de 10 anos estava tomando banho no rio conhecido como Cachoeira, no município de Abaetetuba-PA. Em virtude da forte correnteza da água, a infante foi sendo arrastada para longe da margem do rio, e, percebendo que estava se afogando e que não tinha como voltar, gritou por socorro. Nesse momento, o Cabo Araújo se lançou na água e agarrou a menina, porém não conseguiu retornar à margem por conta da forte correnteza do rio. Houve pânico por parte da vítima, a qual agarrava o militar empurrando-o para o fundo e deixando-o exausto. Após o bombeiro pedir por ajuda aos que estavam fora do rio, um rapaz pegou um barco de pequeno porte, foi em direção aos dois e conseguiu resgatá-los. A declarante acrescentou que, antes do ocorrido, não conhecia o CB Araújo e que, em nenhum momento, ele solicitou que ela procurasse o CBMPA para informar o ocorrido, tendo feito isso somente por agradecimento.

Nas declarações prestadas pelo interessado CB BM Adailton da Silva de Araújo, consta o seguinte (fls. 31/33): no dia dos fatos, por volta das 14h30min, chegou ao local conhecido por Cachoeira, onde há um rio com muitas pedras, na companhia de seu filho. Em dado momento, ao perceber uma adolescente pedindo socorro, pois estava se afastando da margem do rio devido a sua forte correnteza, lançou-se ao local para resgatá-la, porém não conseguiu regressar à margem devido à força da água, o que o fez ficar flutuando com a vítima para pedir socorro. Momentos após, um civil se deslocou com um barco de pequeno porte até o declarante e a vítima, resgatando-os. Acrescentou que: não conhecia nem a vítima nem a sua madrasta, Sra. Deysiane, que também estava presente no local; não utilizou nenhum equipamento ou material no momento do resgate; e que o local era impróprio pra banho por ser muito perigoso.

A vítima Ana Dheyliane da Silva Cardoso informou que (fls. 79/80): no dia dos fatos, estava tomando banho no rio quando a forte correnteza da água a fez afastar-se da margem. Que gritou por socorro e um rapaz foi ajudá-la, os quais ficaram flutuando na água e pedindo ajuda a pessoas que estavam fora da água. Momentos após, um outro rapaz os resgatou em uma canoa. Acrescentou que não conhecia o militar antes da ocorrência dos fatos.

A testemunha Luiz Carlos Alves da Silva declarou o seguinte (fls. 83/84): que a vítima estava tomando banho no rio quando a correnteza começou a afastá-la da margem e ela gritou por socorro, momento em que o militar foi ajudá-la. Quando a infante e o CB Araújo estavam a uns 30 metros da borda, o declarante mandou que seu filho Denis pegasse a canoa e fosse ajudá-los, e assim foi feito.

As provas testemunhais supracitadas demonstraram a ocorrência dos fatos, ou seja, que o militar Cabo Araújo, em sua folga, ao avistar uma criança se afogando em um rio de forte correnteza, lançou-se na água para ajudá-la. Porém, tendo em vista o forte fluxo do rio, o militar não conseguiu retornar à margem, optando por ficar flutuando com a vítima e pedindo ajuda a quem estivesse fora do rio.

A comprovação de tais fatos, porém, não é suficiente para se concluir que houve ato de bravura e a consequente possibilidade de promoção, e isso porque a lei 8.230/2015 – que dispõe sobre a promoção de praças da PMPA, vigente também ao CBMPA – prevê alguns requisitos que devem se fazer presentes. Vejamos o seu art. 9º:

Art. 9º – A promoção por bravura é efetivada em razão de caráter de ato extraordinário e comprovada a atitude de extrema coragem e audácia que ultrapassem os limites normais do cumprimento dos deveres naturais do policial militar e que sejam úteis ao conceito da

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 29/06/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 1E48C4420B e número de controle 1010 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Corporação pelo exemplo positivo.

O uso de termos jurídicos indeterminados pelo legislador ordinário estadual dá margem a que o intérprete determine seus conceitos, porém sempre de acordo com os princípios que regem a Administração Pública (tais como a legalidade, impessoalidade e razoabilidade), e sempre tendo em vista o escopo que se desejou alcançar quando da elaboração da norma (ou seja, observar o espírito da lei).

A norma determina que deve estar comprovada atitude de extrema coragem e audácia. Ou seja, o indivíduo deve ter sido impelido a realizar uma conduta voluntária em uma situação de enorme perigo e dificuldade, onde normalmente não se esperaria uma atuação imediata.

Como demonstrado, de fato, a situação apresentava dificuldades, tendo em vista a forte correnteza do rio e a ausência de equipamentos para auxiliá-lo (como tubo de salvamento ou embarcações). Porém, mesmo diante das claras intempéries, mesmo estando de folga e sem os materiais necessários ao salvamento, o militar, induzido pela vontade de salvá-la, escolheu se lançar sozinho ao rio e agarrar a criança, restando-se cristalina a demonstração de audácia e coragem em sua atitude.

Outro elemento normativo essencial à comprovação de bravura é que a conduta executada deve ultrapassar os limites normais do cumprimento dos deveres naturais do policial militar.

Primeiramente, há de se atentar que, malgrado a norma supratranscrita fazer referência ao policial militar, tal lei também é aplicada à seara bombeiro-militar, devendo-se fazer a adequada interpretação a ela, qual seja: a conduta do militar deve ultrapassar os limites normais do cumprimento de seus deveres naturais de bombeiro.

Ora, a lei de organização básica do CBMPA (lei 5.731/92), em seu art. 2º, determina as atribuições do Corpo de Bombeiro Militar do Pará, dentre as quais: o serviço de busca e salvamento de pessoas e bens (inc. III) e serviço de guarda-vidas em praias e balneários (inc. VI). Dessa forma, o salvamento de uma criança em meio líquido é um ato inerente à função de bombeiro, não tendo sido ultrapassado os limites normais do cumprimento de seus deveres.

Ressalte-se: o legislador ordinário, ao prever a possibilidade de promoção por bravura, o fez com objetivo de reconhecer o ato diferenciado de um indivíduo em situações de extrema dificuldade, de onde não se esperaria incondicional atuação nem mesmo de profissionais altamente qualificados, o que não foi verificado no caso em análise.

Não se está aqui querendo afirmar que a atuação do interessado foi normal e indigna de reconhecimento e respeito, pelo contrário, ao dar a iniciativa de tentar salvar a infante, mesmo diante de todas as dificuldades apresentadas, atuou de modo a evitar que a vida da jovem fosse ceifada, atitude digna de ser admirada e respeitada inclusive pela Corporação. Contudo, as circunstâncias em que ocorreram os atos (o fato, principalmente, de ele não ter conseguido, por si só, salvar a criança, necessitando de ajuda de terceiros para tanto), não o fez adentrar na zona de atuação extraordinária.

A promoção por bravura requer a demonstração de um ato extraordinário, ou seja, uma atuação totalmente fora do comum, em que o indivíduo tenha não somente atuado, mas também logrado êxito na missão tão somente por meio de sua atuação. Aceitar que atuações ordinárias, ou seja, que não tenham alcançado o nível de extraordinariedade exigida pelo legislador, se caracterize como ato de bravura, seria simplificar um instituto que foi criado para reconhecer atos realmente grandiosos.

Por todo exposto, tendo em vista a natureza discricionária do ato administrativo do art. 9° da lei 8.230/2015, conclui-se que não houve perfeito enquadramento do militar nos conceitos jurídicos contidos nessa norma, impossibilitando sua promoção por ato de bravura.

2 – Publicar em Boletim Geral a presente solução de Conselho Especial. À Ajudância Geral para providências.

3 – Arquivar cópia dos autos do Conselho Especial na 2ª seção do EMG. À Assistência deste Comandante Geral para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 16 de março de 2020.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 100281 - 2020 e Nota nº 23601 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23601 - QCG-SUBCMD)

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 29/06/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 1E48C4420B e número de controle 1010 , ou escaneando o QRcode ao lado.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA

Confere com o Original:

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 29/06/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 1E48C4420B e número de controle 1010 , ou escaneando o QRcode ao lado.